DocuSign Envelope ID: 57D81066-3844-4EA7-87FD-6A33DB481EDF

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Animus Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF n° 44.037.645/0001-74 - NIRE n° 35238023141

Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada

FABIANO MARCONDES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob n°. 34.559.831-3 (SSP/SP),** devidamente inscrito no **CPF/MF sob n°. 359.576.358-04**, residente e domiciliado na Rua Bento Freitas, 178, 9° Andar, Conjunto 91, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01220-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **ANIMUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Alameda Santos, 455, Conjunto 906, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01419-000, devidamente inscrito no **CNPJ/MF Sob n°. 44.037.645/0001-74**, devidamente registrada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), **NIRE Sob n°. 35238023141**, em sessão de 27/10/2021, resolve, neste ato, ***alterar*** seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Transformar à ***Sociedade Empresária Limitada LTDA***, em ***Sociedade por Ações S/A***, com a transformação de suas Quotas Sociais em Ações Nominativas, com seu capital social de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), subdividido em 10.100 (dez mil e cem) Ações Nominativas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Alterar denominação social da sociedade para "***GOLD SMART S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES***". **CLÁUSULA TERCEIRA** - Alterar administração da sociedade que será administrada pelo Sr. e **ANDERSON FLEISCHMANN,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG n°. 28.363.092-9 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob n°. 286.693.608-61**, com domicilio fiscal na Rua Bento Freitas, 178, 9 Andar, Conjunto 91, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01220-905, que representará legalmente a sociedade, ***individualmente***, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. **CLÁUSULA QUARTA** - Aprovar Eleição da Diretoria, no qual foram empossados os membros da Diretoria, **ANDERSON FLEISCHMANN,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG n°. 28.363.092-9 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob n°. 286.693.608-61**, com domicilio fiscal na Rua Bento Freitas, 178, 9 Andar, Conjunto 91, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01220-905, como ***PRESIDENTE***, e **ERIDON FLEISCHMANN,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG n°. 11270951 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob n°. 171.704.279-15**, com domicilio fiscal na Rua Bento Freitas, 178, 9 Andar, Conjunto 91, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01220-905, como ***DIRETOR***,, e, **WANDERLEI BAMMANN DE CARVALHO,** brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade **RG n°. 4.142.723-3 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob n°. 274.759.308-82**, com domicilio fiscal na Avenida Alberto Byington, 1497, Apartamento 07, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP: 02127-001, como ***DIRETOR***, efetuando a Leitura do Estatuto proposto em sua votação. Em razão destas modificações, o sócio delibera de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Estatuto Social - "Gold Smart S/A Investimentos e Participações": Capítulo 1 - Nome, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1°** - A Companhia tem a denominação de **"Gold Smart S/A Investimentos e Participações"** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2°** - A Companhia tem por Objeto Social as Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Sociedades de investimento. **Artigo 3° -** A Companhia tem sede e foro na Alameda Santos, 455, Conjunto 906, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01419-000. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no Exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5°** - O Capital Social da sociedade é R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), subdividido em 10.100 (dez mil e cem) Ações Nominativas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6°** - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes á sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7°** - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (I) Ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: a) Deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (II) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência. **Artigo 8°** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos presentes á Assembleia. **Artigo 9°** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1° art. 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 10°** - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 03 (três) dias antes da data da Assembleia Geral. **Artigo 11º** - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias em relação às quais a lei preveja quórum qualificado, bem como as disposições previstas no Parágrafo do Artigo 5° acima. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo 12º** - A Administração da Companhia será efetuada por (1) um Presidente e (1) um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente estabelecera uma Diretoria composta por Diretores nomeados e constituídos como procuradores, com designação específica, sendo todos, pessoas naturais residentes no País ou não, cuja nomenclatura, atribuições, poderes e responsabilidades serão prerrogativa do Diretor-Presidente, com caráter de Procuração e vigência pelo mesmo prazo em curso do Presidente que efetuou a nomeação. **Paragrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante outorga da Procuração e Nomeação em documento a ser registrado em Cartório de Registro de Notas e Documentos, e uma cópia será afixada no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria". O prazo de gestão estender-se-á por 3 (anos) e poderá ser cancelado a qualquer tempo. **Paragrafo Terceiro** - A representação da Companhia perante os órgãos públicos para efeito de obtenção do E-CNPJ, Conectividade Social, cadastramento e alterações cadastrais poderá ser efetivada por qualquer dos Diretores individualmente. **Paragrafo Quarto** - A representação da Companhia para efeito de alterações patrimoniais, compra e venda de ativos, assinatura de contratos comerciais e de serviços, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, tomada de empréstimos e financiamentos somente terá validade com a assinatura do Presidente e um dos Diretores, ou de 2 (dois) Diretores com atribuições especificas para esta finalidade. **Artigo 13º** - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Presidente terá a prerrogativa de assumir suas funções, ou transferir para outro Diretor as funções do destituído ou afastado. **Artigo 14º** - Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia e estejam preconizados em sua área de responsabilidade. **Parágrafo Primeiro** - A representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, compete, no âmbito de suas respectivas alçadas, fixadas neste Estatuto Social, em Assembleia Geral e nos instrumentos de mandato: a) Ao Presidente, individualmente, para representação junto aos órgãos públicos e; b) A 02 (dois) Procuradores da Companhia, sempre em conjunto, com mandatos específicos para cada situação; c) Ao Procurador da Companhia, isoladamente, desde que lhe tenham sido outorgados poderes específicos para agir isoladamente. d) Ao Presidente, aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia e seu orçamento anual; e; e) Ao Vice-Presidente substituir o Presidente em sua vacância definida nos termos da legislação vigente. **Parágrafo Segundo** - Os mandatos de procuradores "ad negotia" serão outorgados pela Companhia, representada especificamente neste ato pelo Presidente e o Vice Presidente, ou por 3 (três) Diretores sempre em conjunto, e lavrados por instrumento público com prazo de validade não superior a 03 (três) anos, no qual serão especificados, minuciosamente, os poderes outorgados, sob pena de invalidade. Caso a nomeação do(s) procurador (es) recaia sobre uma pessoa não acionista, sua nomeação deverá ter sido expressamente aprovada em Assembleia Geral de acionistas. **Parágrafo Terceiro** - Os mandatos dos procuradores "ad judicia" serão outorgados pela Companhia, por instrumento público ou particular, por prazo indeterminado, sendo ela representada por 01 (um) Diretor em conjunto com um Procurador, ou por dois Diretores, em conjunto, ou, ainda, por um procurador, isoladamente, desde que lhe tenham sido outorgados poderes específicos para assim agir isoladamente, sendo que deverão constar do instrumento de mandato a ser concedido, poderes específicos de representação. **Parágrafo Quarto** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores, isolada ou juntamente com um procurador nomeado pela Companhia, ou isoladamente, por um procurador com poderes específicos para tal fim, desde que nomeados na forma prevista no parágrafo segundo supra. **Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com a anuência de maioria absoluta, e das reuniões será lavrada ata a ser afixada em Livro próprio, assinada pelos presentes. **Parágrafo Único** - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros da Diretoria com 07 (sete) dias, no mínimo, de antecedência, dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da Diretoria. Os avisos poderão ser enviados aos Diretores por e-mail. **Artigo 16º** - Compete ao Presidente individualmente e a 02 diretores sempre em conjunto: a) Praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto; b) Convocar a Assembleia Geral; c) Declarar dividendos anuais ou intermediários, cuja distribuição tenha sido autorizada pela Assembleia Geral; d) Contratar os auditores independentes da Companhia; e) Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral; **Parágrafo Único** - Os seguintes atos da Diretoria dependerão da aprovação prévia dos Acionistas, reunidos em Assembleia Geral, e ainda, da observância das disposições previstas no Parágrafo Terceiro do artigo 5°: a) Transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como a cessão do estado de liquidação da Companhia; b) Designação de procuradores "ad negotia", desde que o (s) credenciado (s) não seja (m) acionista (s) ou Diretores eleitos da Companhia; c) Alterar o estatuto social da Companhia; d) Confessar falência, propor recuperação judicial ou extrajudicial; e) Adquirir ações de emissão da própria Companhia, nos limites permitidos pela Lei n° 6.404/76; f) Aprovação de Investimentos, Projetos, Participações e outros compromissos financeiros que excedam em 10% o Capital Social da Sociedade. **Artigo 17º** - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 18º** - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 02 (dois)conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, acionistas ou não, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, por meio de Assembleia Geral, nos termos e condições do art. 161 da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, § 3°, da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo terceiro** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VI - Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 19º** - O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras e as submeterá á Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 20º** - Dos resultados apurados, serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro, sendo que o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182 § 1°, da Lei n° 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei n° 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório, proporcionalmente a quantidade de ações; c) O saldo ficará á disposição da Assembleia que decidirá sua destinação, podendo, inclusive, mantê-lo em uma das contas de reserva previstas nos artigos 194 a 197 da Lei 6.404/76, ou efetuar sua distribuição sem observância á proporcionalidade de Ações, desde que aprovada pela maioria absoluta dos acionistas. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, respeitado o disposto no Parágrafo Terceiro, alínea "i" e Parágrafo Quarto, ambos do Artigo 5° supra, poderá decidir pela distribuição do saldo dos lucros sociais de modo desproporcional, ou ainda reinvestir na Companhia, parte ou a totalidade do saldo mencionado no subitem "b" do artigo 21° acima. **Artigo 21º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for consolidado pelas Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, podendo isto ocorrer em consonância com o regime tributário adotado. (Lucro Real, Presumido etc). **Capítulo VII - Liquidação: Artigo 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 23º** - Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404, de 15.12.76, e suas alterações posteriores. **Artigo 24º** - Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. São Paulo/SP, 07 de Novembro de 2022. **Anderson Fleischmann** - Presidente - Gold Smart S/A Investimentos e Participações, **Eridon Fleischmann -** Diretor - Gold Smart S/A Investimentos e Participações, **Wanderlei Bammann de Carvalho -** Diretor - Gold Smart S/A Investimentos e Participações, **Fabiano Marcondes Carneiro -** Acionista - Gold Smart S/A Investimentos e Participações.

Prefeitura Municipal de Limeira

EDITAL: 171/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.411/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/10/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 172/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.969/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIO PARA USO VETERINÁRIO, ALÉM DE ITENS DE ALOCAÇÃO E CAPTURA DE ANIMAIS - INSTRUMENTO Nº 914081/2021 - PROPOSTA +BRASIL 19947/2021.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/10/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 173/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.251/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE MOSQUITOS E INSETOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/10/2024 às 09:30 horas.
Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 24 de setembro de 2024
Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 12.940/2024
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a retificação do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS DE EXECUÇÕES, REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTO E ENSAIOS EM MATERIAIS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE - COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITADO".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 14/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 14/10/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Araçatuba, 24 de setembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 055/2024 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de outubro de 2024, às 09:00 horas. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF. 61.565.222/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, a partir de 27/09/2024, iniciaremos o pagamento dos dividendos abaixo discriminados, conforme deliberado Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2024. **1. Dividendos. •** R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e preferenciais representativas da totalidade do Capital Social de R$ 72.459.917,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais), no montante total de R$ 2.040.590,59 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), a título de dividendos. **2. Instruções Quanto aos Créditos.** a) Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S/A. - Instituição Depositária de Ações. b) Os Acionistas com cadastro desatualizado terão seus valores creditados a partir do 3º dia útil após a efetivação da respectiva atualização nos arquivos eletrônicos do referido Banco. c) Os Acionistas que eventualmente ainda detenham certificados representativos de ações ao portador, deverão apresentá-los para conversão de suas ações para a forma escritural, conforme Lei nº 8.021/90. **4. Local de Atendimento.** Serviço de Atendimento a Acionistas do Banco Itaú S/A., no horário bancário, sito à Rua Boa Vista nº 185, 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01092-900, ou qualquer outra agência especializada no atendimento a acionistas.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.
Luiz Arthur Pacheco de Castro - Diretor de Relações com Investidores

Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.

CNPJ/MF nº 26.885.182/0001-19 - NIRE nº 35300617011
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Agosto de 2024, às 15:00 horas

Data, Hora e Local: Em 30 de agosto de 2024, às 15:00 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, 10º andar, sala 6, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a destinação de Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (2) a autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização do pagamento de JCP. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "j" do artigo 9º do Estatuto Social: (i) aprovar a destinação aos acionistas de JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data base de 31 de agosto de 2024 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R$ 3.467.280,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), aproximadamente R$ 0,016790621 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º e 31 de agosto de 2024; (ii) consignar que o referido montante a ser pago aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2024, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2024; e (iii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a realizar os atos necessários para formalização dos atos aprovados acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, os presentes encerraram os trabalhos e assinaram esta ata, cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. **Mesa: Gabriel Lopez Moreno** - Presidente da Mesa; **Wiliam Yuzo Akamine** - Secretário da Mesa. **Acionistas: Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações** (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Quantum Participações S.A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliário escolar, destinado à atender as unidades escolares do município, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, , do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: **9 horas do dia 25/09/24 até às 9 horas do dia 10/10/24.** Abertura de Propostas Iniciais**: 10/10/24 às 09h05min.** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda.- SAMMEDI

CNPJ nº 11.282.212/0001-25
Edital de Convocação

Ficam convocados os sócios da Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda.- SAMMEDI, a reunirem-se em AGE de Sócios, a realizar-se em 1ª convocação com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, no dia 10/10/2024, com 1ª chamada às 19h, 2ª chamada às 19h30min e 3ª chamada às 20h, na sede social da SAMMEDI (R. Machado Bittencourt, 361, sala 809, Vila Clementino, SP/SP, CEP 04044-001), para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Deliberar sobre a retirada da sociedade dos seguintes sócios: Andre dos Santos Carvalho - Camila Lobo Ferreira - Fabio Zanatta Gonçalves - Fabiane Wobido - Isabela Carneiro Bandeira - Juliana Estevão Almeida - Marina Menezes de Souza - Roger Pierre Ferrão Vargas - Vania Aranha Zito. (2) Aprovar balanço para pagamento de eventuais haveres aos herdeiros do sócio falecido: Joel Massari Rezende, nos termos do estatuto. (3) Assuntos gerais. **Diretoria Sammedi.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELLO LANEZA FELÍCIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 297/2024 PROCESSO n° 27.133/2024
UASG 986249 Nº COMPRA 90297/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE USO PERMANENTE - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 DE SETEMBRO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE OUTUBRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO "MENOR PREÇO", NO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, E SERÁ REALIZADA NO SITE DO GOVERNO FEDERAL "COMPRAS.GOV".
UASG 990168
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SCEIC nº: 90005/2024
PROCESSO SCEIC Nº 010.00002269/2024-79
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/09/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2024 às 10h
OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE: Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - A Secretaria Municipal de Administração torna público a retificação do edital licitatório abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2024 – às 09:30h (data reagendada). O edital e seus anexos retificados estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PEN-DRIVE). Bragança Paulista, 24 de setembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Processo Licitatório nº 16/2024
UASG 930588 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de painéis de acionamento de conjunto moto bomba centrífuga de 100 cv - 380 V - com inversor de frequência fornecido pelo contratante. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário - MODO DE DISPUTA: Aberto. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, às 09h00 do dia 09/10/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2024 no site da Autarquia, através do portal www.saaepedreira.com.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653. Pedreira, 24 de Setembro de 2024. Leonardo Selingardi - DIRETOR GERAL INTERINO DO SAAE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Processo SAA nº 007.00038364/2024-51 - Pregão Eletrônico IAC nº: 09/2024

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico comunica que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 09/2024, destinado a Aquisição de Óleo Diesel, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 08/10/2024, horário 08:30 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Núcleo Operacional de Apoio à Pesquisa, pelo telefone (19) 2137-0625 ou pelo e-mail andcsilva@sp.gov.br.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPETININGA – UASG 180319

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO SEI 058.00094737/2024-69
PROCESSO SIAFEM 20240914553

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga (UASG 180319)
ASSUNTO: Aquisição de café e açúcar para a Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga e demais unidades subordinadas.
Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga (UASG 180319), contratação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto nº 90008/2024, objetivando a aquisição de café e açúcar, com entrega única. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-se-á no dia 25/09/2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e o início da sessão pública de processamento da pregão dar-se-á no dia 16/10/2024 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital na íntegra está disponível no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (12) 3272-2842, das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira ou no edifício-sede da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, sito a Rua Expedicionários Itapetininganos, nº 1093 - centro – Itapetininga/SP.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO (ELETRÔNICO) tipo **Menor Preço nº 90018/2024 - Processo nº 006.00307334/2024-28**, para aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS) in natura, com entrega parcelada, para uso no preparo das refeições das reeducandas e funcionários desta Penitenciária Feminina Sant'Ana e do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém II, período setembro a outubro de 2024, à realizar-se em **08/10/2024 às 09: